

EDITAL ERI/UEPG Nº 31/26

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por intermédio do Escritório de Relações Internacionais (ERI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada de propostas e estabelece as normas para o **processo seletivo destinado à concessão de 12 (doze) bolsas na modalidade Professor Nível I**, destinadas a docentes efetivos ou colaboradores da UEPG que ministram disciplinas ou desenvolvam atividades complementares em Língua Estrangeira como Meio de Instrução (LEMI) ou na modalidade de Intercâmbio Virtual (IV) / Collaborative Online International Learning (COIL).

A presente chamada integra as ações da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) voltadas ao fomento do projeto "Política de Internacionalização em Casa – UEPG", em conformidade com a E.G. nº 10/2025, que institui a Política de Internacionalização em Casa nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná.

1. FINALIDADE E ESCOPO

1.1. O presente Edital visa estimular a oferta de disciplinas nas modalidades de Língua Estrangeira como Meio de Instrução (LEMI) ou Intercâmbio Virtual (IV) / *Collaborative Online International Learning* (COIL), para estudantes de graduação e pós-graduação.

1.2. Este Edital tem por objetivo a concessão de **12 (doze) bolsas na modalidade Professor Nível I**, destinadas a docentes efetivos ou colaboradores da UEPG. A bolsa nesta modalidade **poderá ser acumulada com outra bolsa**, desde que sejam atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) não haja sobreposição de carga horária;
- b) não haja sobreposição de objeto; e
- c) a normativa da agência de fomento responsável pela concessão da outra bolsa permita a acumulação.

1.3. Para os docentes que ministrarem disciplinas em Língua Estrangeira como Meio de Instrução (LEMI) ou que atuarem na modalidade de Intercâmbio Virtual (IV) / Collaborative Online International Learning (COIL), serão concedidas bolsas financiadas pela SETI/Fundo Paraná, no valor de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**, com duração de **1 (um) mês**, limitada à concessão de **1 (uma) bolsa por projeto**. As bolsas destinam-se a docentes que:

- a) Implementarem em língua estrangeira como meio de instrução (LEMI) uma disciplina ou atividades complementares a uma disciplina em cursos de graduação e/ou pós-graduação;
- b) Implementarem atividades complementares na modalidade de Intercâmbio Virtual (IV) / Collaborative Online International Learning (COIL), em parceria com docentes de instituições estrangeiras de ensino superior. Não é necessário que essas instituições tenham convênio formal com a UEPG.

1.4. Essas atividades complementares implicarão em carga horária extra devido a reuniões de preparação com a universidade parceira e com o ERI para suporte, atividades extraclasse síncronas e/ou assíncronas, planejamento das interações, tarefas e modo de compartilhamento de resultados entre os estudantes.

1.5. A carga horária mínima das atividades complementares da disciplina deverá ser de 15 (quinze) horas.

1.6. Todas as atividades propostas e respectivos relatórios deverão ser finalizados em novembro de 2026.

1.7. A concessão das bolsas e a contratação dos selecionados estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e ao cronograma financeiro da SETI.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão candidatar-se às bolsas **docentes efetivos ou colaboradores da UEPG que possuam, no mínimo, o título de mestre**, observados os requisitos estabelecidos para a modalidade **Professor Nível I**, nos termos da **Resolução nº 252/2025-SETI**, que regulamenta a concessão de bolsas vinculadas ao Fundo Paraná.

2.2. É desejável, mas não obrigatório, que o proponente comprove formação na área de Língua Estrangeira como Meio de Instrução (LEMI)/English as a Medium of Instruction (EMI) e/ou Intercâmbio Virtual (IV)/Collaborative Online International Learning (COIL), mediante a apresentação de certificados de cursos de formação emitidos pela UEPG ou por outras Instituições de Ensino Superior (IES).

2.3 Não poderão participar deste processo seletivo os docentes que tenham sido contemplados com bolsa na seleção realizada por meio do Edital nº 21/2026.

3. DO CRONOGRAMA E DO FLUXO CONTÍNUO

3.1. O presente Edital operará em regime de fluxo contínuo para submissão de propostas, observando os seguintes prazos de resposta:

3.1.1. Submissão de propostas: Fluxo contínuo a partir de 11 de setembro de 2026 até o preenchimento total das 12 (doze) bolsas ofertadas ou o esgotamento dos recursos financeiros alocados.

3.1.2. Análise de Elegibilidade e Publicação de Resultados: Até 05 (cinco) dias úteis após a data de submissão da proposta.

3.1.3. Prazo para Recursos: Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da respectiva proposta.

3.1.4. Resultado Final da Proposta em caso de recursos: Até 2 (dois) dias úteis após a análise dos recursos.

3.1.5. O presente Edital tem vigência até o mês de novembro do ano de 2026.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, enviada para o endereço eri@uepg.br, contendo no assunto obrigatoriamente: "PROPOSTA PROCESSO SELETIVO APOIO TÉCNICO LEMI/COIL EDITAL 31/26".

4.2. Todos os documentos exigidos no Item 6. deste Edital devem ser anexados no **formato PDF**.

4.3. O conteúdo, a legibilidade e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) proponente.

5. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de planos de trabalho devem, obrigatoriamente, estar alinhadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, listados a seguir:

1. Erradicação da Pobreza
2. Fome Zero
3. Saúde e Bem-estar
4. Educação de Qualidade

5. Igualdade de Gênero
6. Água Potável e Saneamento
7. Energia Limpa e Acessível
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura
10. Redução das Desigualdades
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis
12. Consumo e Produção Responsáveis
13. Ação Contra a Mudança Global do Clima
14. Vida na Água
15. Vida Terrestre
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes
17. Parcerias e Meios de Implementação.

6. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

6.1. Para a inscrição, será exigido o envio dos seguintes documentos:

6.1.1. Plano de Trabalho preenchido de acordo com o **Anexo I** (Disciplina em LEMI/EMI) **ou Anexo II** (Atividades Complementares de Disciplina em LEMI/EMI) **ou Anexo III** (IV/COIL) deste Edital, devendo constar a anuência do respectivo Coordenador de Curso de Graduação ou Coordenador do Programa de Pós-Graduação do(a) proponente.

6.1.2. Comprovante de formação (certificado/declaração), quando couber, em cursos ou oficinas de capacitação em LEMI/EMI ou IV/COIL, conforme item 2.2.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO

7.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por ordem cronológica de chegada na caixa de entrada do e-mail institucional do ERI (considerando data e horário do recebimento da mensagem), até o limite de bolsas e/ou recursos financeiros disponíveis.

7.2. Análise Documental (Elegibilidade): As propostas serão analisadas pela equipe do ERI/UEPG quanto ao estrito cumprimento das exigências deste Edital. Propostas com documentação incompleta ou ilegível, ou enviadas em desacordo com as normas estabelecidas serão consideradas inelegíveis.

7.3. Avaliação de Mérito: A aprovação e classificação técnica das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

- Adequabilidade do plano de trabalho ao cronograma apresentado;
- Clareza no vínculo com os ODS indicados.

8. RESULTADO E RECURSOS

8.1. Os resultados preliminares e finais de cada ciclo de avaliação serão informados via SEI.

8.2. Eventuais recursos deverão ser formalizados e encaminhados exclusivamente para o e-mail eri@uepg.br, contendo no assunto: "RECURSO EDITAL ERI Nº 31/26".

8.3. Os recursos serão analisados pela comissão do ERI responsável por este Edital.

8.4. Decorrido o prazo recursal estabelecido no subitem 3.1.4, não caberá qualquer tipo de contestação.

8.5. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados fora do prazo ou por canais de comunicação diferentes do estabelecido no item 8.2.

9. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1. Executar integralmente o Plano de Trabalho aprovado.

9.2. Apresentar ao ERI, até 05 de dezembro de 2026, o **Relatório Final de Atividades**.

9.3. O descumprimento das etapas previstas no Plano de Trabalho, bem como a não apresentação ou a reprovação do relatório final, sujeitará o docente às sanções administrativas e acadêmicas previstas nas normas internas da UEPG, neste Edital e no Termo de Compromisso assinado pelo bolsista, incluindo a obrigatoriedade de devolução integral dos valores recebidos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do ERI/UEPG.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail eri@uepg.br.

10.3. O ERI não se responsabilizará por documentação não recebida em decorrência de falhas técnicas em computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem o envio dos arquivos.

10.4 A Coordenação da Internacionalização em Casa do ERI oferecerá suporte, caso necessário.

Assinado no original

Prof. Dr. Evanir Pavloski

Diretoria de Relações Internacionais

Assinado no original

Prof^a. Dr^a. Mariza Tulio

Coordenação de Internacionalização em Casa

ANEXO I DO EDITAL 31/26 – ERI/UEPG:

PLANO DE TRABALHO PARA DISCIPLINA EM LEMI

I. Proposta de atividades complementares:

Docente Efetivo da UEPG:

Curso de Graduação/Programa de Pós-Graduação:

Nome da disciplina:

Carga horária:

Período de realização:

Língua em que será ministrada:

ODS:

II. Ementa da disciplina:

III. Objetivos:

Especificar resultados esperados observáveis;

Especificar brevemente o vínculo com os ODS indicados (Item 5).

IV. Conteúdo programático: Descrever conteúdos programados para as atividades complementares organizadas em tópicos.

V. Procedimentos metodológicos: Descrever os procedimentos metodológicos que serão aplicados.

VI. Recursos didáticos: Descrever os recursos que serão utilizados.

VII. Avaliação: Discriminar, com base nos objetivos estabelecidos para a disciplina.

VIII. Bibliografia: Indicar toda a bibliografia consultada para o planejamento da disciplina dividindo-a entre básica e complementar.

Anuência da Coordenação

Nome do Coordenador(a)

Nome Curso/Programa

ANEXO II DO EDITAL 31/26 – ERI/UEPG:

PLANO DE TRABALHO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE DISCIPLINA EM LEMI

I. Proposta de atividades complementares:

Docente Efetivo da UEPG:

Curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação:

Nome da disciplina:

Carga horária:

Período de realização:

Língua em que será ministrada:

ODS:

II. Objetivos:

Especificar resultados esperados observáveis;

Especificar brevemente o vínculo com os ODS indicados (Item 5).

III. Conteúdo programático: Descrever conteúdos programados para as atividades complementares organizadas em tópicos.

IV. Procedimentos metodológicos: Descrever os procedimentos metodológicos que serão aplicados.

V. Recursos didáticos: Descrever os recursos que serão utilizados.

VII. Avaliação: Discriminar, com base nos objetivos estabelecidos para a disciplina.

VII. Bibliografia: Indicar toda a bibliografia consultada para o planejamento da disciplina dividindo-a entre básica e complementar.

Anuência da Coordenação

Nome do Coordenador(a)

Nome Curso/Programa

ANEXO III DO EDITAL 31/26 – ERI/UEPG:

PLANO DE TRABALHO EM COIL

I. Proposta de atividades complementares:

Docente Efetivo da UEPG:

Curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação

Nome da disciplina:

Carga horária:

Período de realização:

Língua em que será ministrada:

Nome da Instituição parceira:

II. Objetivos:

Especificar resultados esperados observáveis;

Especificar brevemente o vínculo com os ODS indicados (Item 5).

III. Conteúdo programático: Descrever conteúdos programados para as atividades complementares organizadas em tópicos.

IV. Procedimentos metodológicos: Descrever os procedimentos metodológicos que serão aplicados.

V. Recursos didáticos: Descrever os recursos que serão utilizados.

VI. Avaliação: Discriminar, com base nos objetivos estabelecidos para a disciplina.

VII. Bibliografia: Indicar toda a bibliografia consultada para o planejamento da disciplina dividindo-a entre básica e complementar.

Anuência da Coordenação

Nome do Coordenador(a)

Nome Curso/Programa